

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



## COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Gerência de Compras

## ANEXO I – Termo de Referência

**1. Objeto:**

Aquisição de materiais elétricos e lógicos.

**2. Detalhamento do objeto****2.1. Itens do Objeto:**

O objeto está inserido em item único conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Materiais Elétricos e Lógicos

**3. Especificação Técnica do objeto:**

O objeto a ser adquirido está inserido em lote único conforme descrito abaixo:

Item	Objeto	Qtde	Un	Especificações
1	Cabo UTP – 4Px24 AWG CAT6	10	UN	Cabo de rede tipo UTP Número de pares: 4 Diâmetro externo: 5,4mm Condutor: Cobre Categoria: CAT6 Cor: azul Tipo de embalagem: <b>Caixa com 305M</b>
2	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.6	450	UN	Conector para uso em informática - tipo: RJ-45 (macho) cat.6;
3	PATCH CORD C/ 1,5 M C/ 02 RJ-45 (MACHO)	300	UN	Cabo de rede tipo PATCH CORD UTP com 2 conectores RJ45 macho; Comprimento: 1,5 metros; Número de pares: 04; Condutor de cobre; Cor azul; Categoria: Cat 6; Padrão de terminação: T568A; Diâmetro externo: não se aplica
4	PATCH CORD C/ 5,0 MT - CAT.6	100	UN	Cabo de rede – tipo: patch-Cord rj-45/utp com conector t568a/b; Número de pares: 04; Diâmetro externo: não aplicável; Condutor: cobre; Cor: azul; Categoria: cat6;

**4. Detalhes dos Itens do Objeto:****4.1. Marca ou Modelo:**

Não se aplica

**4.2. Justificativa de Marca ou Modelo**

Não se aplica

**4.3. Forma de Entrega:**

4.3.1. Os itens somente serão recebidos se estiverem em embalagens hermeticamente fechadas, devidamente identificadas, na mesma unidade do fornecimento prevista na cláusula 3 deste Termo de Referência.

4.3.2. No ato da entrega do objeto, a GAL procederá à conferência de sua conformidade com as especificações e quantidades do Termo de Referência. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.3.3. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a PRODEMGE notificará o FORNECEDOR que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação do FORNECEDOR.

**4.4. Local de Entrega:**

Unidade da Bahia: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte – MG

**4.5. Prazo de entrega/execução:**

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do documento Ordem de Compra e Serviços.

Os produtos deverão ser entregues em horários agendados previamente, através do telefone (31) 3339-1259 - Rogério Figueiredo Moretzsohn ou Wagner Cruz Lima e e-mail [almoxarifado@prodemge.gov.br](mailto:almoxarifado@prodemge.gov.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.6. Validade dos produtos:**

Não se aplica.

**4.7. Condições de pagamento:**

O pagamento será realizado em parcela única e o documento de cobrança será emitido e entregue junto ao objeto, respeitando a data de corte do dia 25 (vinte e cinco), e seu vencimento será programado para 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal e seu recebimento definitivo na gerência responsável pelo pagamento.

§1º - Quando a data de 25 (vinte e cinco) não for dia útil os documentos deverão ser emitidos e entregues até o último dia útil anterior.

§2º - Na Nota Fiscal deverá ser discriminado o número da Ordem de Compra a que se refere.

§3º - Caso a cobrança seja através de Nota Fiscal eletrônica (NFS-e), esta deverá também ser encaminhada para o e-mail [recebe.nfe@prodemge.gov.br](mailto:recebe.nfe@prodemge.gov.br).

Nenhum pagamento será efetivado sem que a Unidade Administrativa da PRODEMGE, a que incumbir o recebimento dos itens, ateste que fora correta e integralmente entregue.

O atraso na entrega do documento de cobrança implicará prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso.

**4.8. Prazo de garantia/ Assistência Técnica:**

O prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação a contar da entrega definitiva, será de 30 (trinta) dias corridos.

**4.9. Amostras / Protótipo / Prova Gráfica / Prova de conceito:**

Não se aplica.

**5. Justificativa da aquisição / contratação:**

A aquisição de materiais elétricos e lógicos se justifica devido a necessidade de realização de manutenções diversas dentro da companhia, pela GAL – Gerência de Apoio Logístico, GOT – Gerência de Operações e GCA – Gerência de Serviços da CA, afim de manter um bom, adequado e estruturado ambiente de trabalho.

A GAL – Gerência de Apoio Logístico busca a reposição de materiais/insumos constantemente demandados a desenvolvimento das atividades relacionadas, a fim de possibilitar que sua equipe de manutenção predial esteja prontamente adepta ao atendimento e munida dos insumos necessários, tão logo for acionada para uma ação corretiva.

Para a GOT – Gerência de Operações, a aquisição dos materiais lógicos se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos nas instalações de hospedagem de servidores, bem como para suportar projetos de atualização tecnológica da Companhia. Esses materiais são fundamentais para assegurar a estabilidade e o desempenho das operações atuais e futuras do Data Center da PRODEMGE. Além disso, serão utilizados para atender a outras demandas específicas, proporcionando maior flexibilidade e capacidade de resposta rápida às necessidades emergentes e projetos de inovação.

A solicitação de materiais por meio da GCA – Gerência de Serviços da CA, visa a adequação do atendimento ao contrato INF 4301 mantido entre a PRODEMGE e o cliente. Os recursos serão destinados para o escopo de prestação de serviços no segmento de cabeamento estruturado, sendo utilizado em todos os prédios da Cidade Administrativa, além de serviços de manutenção e de instalação de novas estruturas de cabeamento estruturado naquela localidade.

Vale ressaltar que esses materiais obtiveram utilização acima do estimado durante o ano de 2024, sendo bastante utilizados em demandas internas de readaptação de salas de trabalho, coworking e ambientes de alocação de máquinas para acesso remoto na sede da PRODEMGE, utilizados no cabeamento do

Data Center e na infra da Cidade Administrativa. Com isso, existem produtos que tiveram seu estoque zerado no mês de maio/24.

**6. Justificativa da modalidade:**

A contratação será por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 79 do RILC da PRODEMGE e Artigo 29 da Lei 13.303/2016, que admite a contratação de serviços e compras por dispensa de licitação em razão do valor que possa ser realizado de uma só vez.

**7. Justificativa do agrupamento de itens em lotes:**

Embora o objeto possa ser considerado divisível, o fornecimento será feito em sua totalidade por uma única empresa pois apresenta ganhos para a administração quando fornecido apenas por uma empresa especializada no segmento, a divisão pode comprometer a gestão, o resultado e a economia de escala. Assim, o parcelamento não traria qualquer benefício à administração, além de que demandaria de controles internos paralelos para a execução do objeto. Logo, entende-se que o tratamento uno não compromete a competitividade junto ao mercado e em contrapartida, mantém a vantajosidade para a PRODEMGE.

**8. Justificativa do quantitativo:**

Os quantitativos solicitados foram estimados de acordo com a relação de quantidade de cada objeto, assim como a quantidade que compõe o estoque, sendo apurado a partir do consumo do exercício anterior devido as manutenções preventivas e corretivas realizadas pela área.

Foram estimados produtos para consumo imediato e estoque, atendendo as necessidades da companhia para 6 meses, uma vez que a PRODEMGE passará por uma obra de reforma futuramente e não é viável manter estoque de muitos itens.

**9. Visita ou vistoria técnica:**

Não se aplica.

**10. Qualificação técnica:**

Não se aplica.

**11. Critérios de aceitabilidade da proposta:**

Para aceitação da melhor proposta, será considerada a compatibilidade com as especificações técnicas, com o valor global estimado e apresentação da proposta comercial conforme Anexo I - A.

**12. Cronograma físico-financeiro:**

Não se aplica.

**13. Níveis de serviço:**

Não se aplica.

**14. Da participação de consórcios:**

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

**15. Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

**16. Vigência da Contratação:**

Não se aplica.

**17. Garantia financeira:**

Não se aplica.

**18. Sustentabilidade ambiental:**

Não se aplica.

**19. Unidade Fiscalizadora:**

Informação interna.

**20. Orçamento estimado:**

A PRODEMGE, baseada no artigo 34 da Lei 13.303/2016 e no RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos), se reserva no direito de não informar o orçamento estimado neste momento, visando a isonomia entre os licitantes e a busca da proposta mais vantajosa para a empresa.

**21. Obrigações da contratada:**

- 22.1. Atuar em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé.
- 22.2. Não utilizar, em qualquer das atividades da empresa, do trabalho infantil nem do trabalho forçado ou análogo a condição de escravidão.
- 22.3. Cumprir, dentro dos prazos assinados, as obrigações definidas neste termo de referência
- 22.4. Pagar, como responsável único, todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto de aquisição, podendo a PRODEMGE, a qualquer momento, exigir o FORNECEDOR a comprovação de sua regularidade.
- 22.5. Fornecer os itens nas quantidades, prazos e condições previstas no Termo de Referência, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 22.6. Emitir faturas no valor correspondente aos itens efetivamente entregues, apresentando-se à PRODEMGE para ateste e pagamento.
- 22.7. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item que for entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito.
- 22.8. A PRODEMGE notificará o FORNECEDOR, o qual que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a substituição do item defeituoso.
- 22.9. O FORNECEDOR ficará obrigado a substituir o item que for recusado.
- 22.10. Assegurar à PRODEMGE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 22.11. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens.
- 22.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações decorrentes da contratação originada do presente Termo, sem prévia a expressa anuência da PRODEMGE.

**22. Obrigações da PRODEMGE:**

- 23.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto.
- 23.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação deste termo de referência.
- 23.3. Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 23.4. Notificar o FORNECEDOR, no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 23.5. Conceder prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas.
- 23.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.
- 23.7. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções regulamentares.
- 23.8. Efetuar o pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo dos itens.

**24. Sanções Cabíveis:**

Em caso de atraso injustificado na entrega ou a sua inexecução total ou parcial pelo FORNECEDOR, serão aplicadas as normas dos artigos 170 a 174 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PRODEMGE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRODEMGE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

As sanções previstas nesta cláusula, quando aplicadas, deverão levar em consideração a natureza e a gravidade dos fatos, a extensão e a relevância da obrigação descumprida, a culpabilidade do FORNECEDOR, os fins a que a sanção se destina, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Os procedimentos para a aplicação de sanções estão previstos nos arts. 170 a 174 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, o qual observa o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**25. Matriz de Risco:**

Não se aplica.

**26. Glossário:**

Não se aplica.

**27. Demais condições para a contratação:**

Não se aplica.

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Dispensa de Licitação por Valor nº: \_\_\_\_/2024

**Objeto:** Aquisição de cabos de rede.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

À Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais – PRODEMGE.

Em atendimento à Dispensa de licitação à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Objeto	Qtde	Un	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo UTP – 4Px24 AWG CAT6	10	UN	Cabo de rede tipo UTP Número de pares: 4 Diâmetro externo: 5,4mm Condutor: Cobre Categoria: CAT6 Cor: azul Tipo de embalagem: <b>Caixa com 305M</b>		
2	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.6	450	UN	Conector para uso em informática - tipo: RJ-45 (macho) cat.6;		
3	PATCH CORD C/ 1,5 M C/ 02 RJ-45 (MACHO)	300	UN	Cabo de rede tipo PATCH CORD UTP com 2 conectores RJ45 macho; Comprimento: 1,5 metros; Número de pares: 04; Condutor de cobre; Cor azul; Categoria: Cat 6; Padrão de terminação: T568A; Diâmetro externo: não se aplica		
4	PATCH CORD C/ 5,0 MT - CAT.6	100	UN	Cabo de rede – tipo: patch-Cord rj- 45/utp com conector t568a/b; Número de pares: 04; Diâmetro externo: não aplicável; Condutor: cobre; Cor: azul; Categoria: cat6;		

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

**Referência:** Processo nº 5140.01.0002931/2024-85

SEI nº 92240572